ADVOCACIA DIAS DE SOUZA

Código de Ética e Conduta Profissional

Índice

Pág.

Mensagem dos Sócios Administradores 2

Objetivo.....3

Princípios. 4

Padrões de Conduta. 5/6

Honestidade e Integridade.....7

Conflitos de Interesse.....8

Sigilo Profissional 8

Comportamento Individual e Responsabilidades 9/10

Boas práticas nas redes sociais. 12

Penalidades. 17

ADVOCACIA DIAS DE SOUZA

Código de Ética e Conduta Profissional

Mensagem dos Sócios Administradores

Prezados Sócios, Associados, Parceiros, Empregados, Prestadores de Serviços e Fornecedores,

Subsidiariamente ao disposto na Lei nº 8.906/1994 (Estatuto da Advocacia), demais atos e decisões da Conselho Federal e das Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, normas, regulamentos e procedimentos internos, adotamos este Código como instrumento de orientação para nortear as ações de todos os integrantes desta Sociedade e partes que com ela se relacionam, no âmbito da ética e da defesa da honra, nobreza e dignidade da nossa profissão.

O exercício de nossas atividades depende, essencialmente, de reputação e confiança, junto aos clientes, às pessoas que nos prestam serviços e entre nós, somente sendo possível o reconhecimento da qualidade dos serviços prestados com a observância de elevado padrão ético e correção de conduta.

Este código, que todos os membros da sociedade devem respeitar e fazer respeitar, reitera os valores dos sócios administradores e enuncia um conjunto de princípios gerais e práticas específicas que buscam identificar ocorrências cotidianas que demandam a observância desse conjunto de valores e princípios.

ADVOCACIA DIAS DE SOUZA

Código de Ética e Conduta Profissional

Objetivo

A reputação e a imagem desta Sociedade são valores inestimáveis.

Este documento pretende ser um instrumento útil para conhecimento, reflexão e adoção dos valores que preconizamos e exigimos, garantindo o exercício da nossa profissão e a realização de nossos negócios com os mais elevados padrões de conduta.

É imprescindível que cada membro desta Sociedade esteja compromissado com a observância e aplicabilidade do aqui disposto. Em nenhuma circunstância, poderá ser invocado o desconhecimento das disposições deste Código como justificativa para seu descumprimento.

Os assuntos aqui abordados não pretendem contemplar todas as situações possíveis, relativas a Ética e Conduta, porém, estabelecem os principais padrões que devem nortear as atividades de todos os membros da Sociedade nas relações entre si, com os clientes e partes relacionadas.

Código de Ética e Conduta Profissional

Nossos Princípios

A atuação desta Sociedade está associada aos princípios que definem seus objetivos, missão e valores.

Esses princípios estabelecem os padrões de conduta da Sociedade e dos negócios por ela desenvolvidos:

- Elevada qualidade dos serviços, para a segurança e sucesso dos nossos clientes;
- Alto padrão de eficiência na prestação de serviços; e
- Profissionalismo, respeito, honestidade, seriedade e integridade.

Código de Ética e Conduta Profissional

Padrões de Conduta

Todas as nossas atividades devem ser pautadas pela honestidade. Nosso negócio é fundamentado na fidelidade, confiança e seriedade. Zelamos pelo alto padrão profissional.

Todos os membros desta Sociedade devem empenhar-se para atuar em conformidade com os padrões aqui estabelecidos, observando, ainda, a legislação e regulamentação pertinentes e as políticas internas.

Os padrões de conduta a seguir descritos requerem integral e contínua observância:

- Não oferecer, solicitar ou aceitar vantagens para fins de contratação dos nossos serviços ou realização de quaisquer negócios.

- Não oferecer - com exceção dos brindes fornecidos pela Sociedade -, solicitar ou aceitar presentes, serviços ou tratamento preferencial, em troca da manutenção ou perspectiva de contratação com clientes, parceiros, associados, prestadores de serviços e fornecedores.

- Identificar contratações que direta ou indiretamente envolvam familiares, sócios, credores, fornecedores e prestadores de serviços e tomar as devidas providências para evitar qualquer conflito de interesse ou prática não eqüitativa.

Código de Ética e Conduta Profissional

- Não assumir compromissos em nome da Sociedade, formal ou informalmente, sem autorização prévia dos Sócios Administradores. Todos os nossos compromissos e obrigações devem ser previamente aprovados e claramente expressos, prontamente documentados e em conformidade com as exigências legais.

- Não assumir ou insinuar, de forma oral ou escrita, qualquer garantia de desempenho.

- Opiniões, artigos, manifestações e comunicados aos clientes e/ou à imprensa só devem ser realizados com prévia e expressa autorização do Sócio Administrador responsável pelo assunto.

- Estar sempre em conformidade com as políticas, procedimentos e controles da Sociedade. Deve-se dar especial atenção à segurança dos dados e informações dos clientes. Todos os registros de transações realizadas devem ser formalizados no prazo e forma exigidos. Qualquer tipo de erro deve ser prontamente corrigido, refletindo com exatidão o negócio realizado, seja ele correspondente a contratação de serviços pelo cliente, a contratação de serviços de terceiros pela Sociedade, recebimentos e pagamentos.

- Ninguém poderá prestar serviços à Sociedade, nem ser elegível ao recebimento de qualquer remuneração, sem que tenha sido previamente submetido ao processo de conhecimento para fins de confirmação da inexistência de conflitos e/ou práticas que possam configurar crime de corrupção.

Código de Ética e Conduta Profissional

Honestidade e Integridade

A Sociedade exige que todos os seus membros ajam de acordo com os mais elevados padrões de integridade pessoal e profissional em todos os aspectos de seu trabalho. A partir do ingresso na Sociedade, os membros assumem o compromisso de conduzir-se pela lei, por este Código de Ética e Conduta Profissional e pelas demais normas internas da Sociedade.

O conhecimento de qualquer ação questionável ou que contenha indícios de ilegalidade, que possa afetar a Sociedade, deve ser prontamente levado ao conhecimento do Sócio Administrador responsável pela área ou, na inexistência de tal definição, a todos os Sócios Administradores. Qualquer omissão será considerada violação a este Código. Exige-se de todos o total esclarecimento dos fatos e a pronta identificação de potenciais e reais problemas.

Código de Ética e Conduta Profissional

Conflitos de Interesse

Nenhum membro da Sociedade pode agir, individualmente ou em grupo, em nome da Sociedade, em relação a clientes com quem, direta ou indiretamente, tenha interesses, quaisquer que sejam, sem levar tal fato ao conhecimento do Sócio Administrador ao qual está afeito ou da totalidade dos Sócios Administradores, conforme o caso.

Antes de formalizar qualquer proposta a potencial cliente, é fundamental identificar a existência de conflito de interesse em face de matéria ou setor de atividade.

É vedada a divulgação de prognóstico diferente correspondente às mesmas teses, a não ser que esteja respaldado em justificativa aceita pelo Sócio Administrador responsável pelo processo.

Sigilo Profissional

Toda e qualquer informação obtida em decorrência do exercício da nossa profissão é confidencial e está protegida pelo sigilo profissional.

Constitui infração disciplinar violar, sem justa causa, sigilo profissional.

Código de Ética e Conduta Profissional

Comportamento Individual e Responsabilidades

- Toda e qualquer decisão profissional deve ser tomada livre de influência ou indução que fira as disposições legais e deste Código.

- Exige-se de todos os membros desta Sociedade, padrões de comportamento condizentes com a nossa tradição de respeito mútuo e preservação da dignidade. É proibido qualquer tipo de intimidação ou assédio entre os membros desta Sociedade e partes relacionadas, independentemente da natureza do vínculo.

- A tecnologia disponibilizada pela Sociedade destina-se a uso exclusivamente profissional e não deve ser utilizada para acessar ou transmitir imagens ou textos constrangedores e/ou ofensivos, de cunho social, racial, religioso, sexual ou qualquer outro que possa ser tipificado como injúria ou violação dos direitos individuais. Os acessos a sites são passíveis de acompanhamento pela Administração. O colaborador que sentir-se prejudicado pelo recebimento de e-mail ofensivo ou constrangedor deve notificar formalmente o Sócio Administrador ao qual está afeito ou, na falta dessa definição, aos Sócios Administradores.

- Os endereços eletrônicos com o domínio da Sociedade são destinados a uso exclusivamente profissional, sendo igualmente passíveis de acompanhamento pela Administração.

- Quaisquer mudanças nas configurações dos computadores, inclusão, exclusão ou alteração de quaisquer programas, arquivos ou recursos, só podem ser executados pela área de informática.

- As senhas de acesso aos sistemas utilizados pela Sociedade são individuais e não devem ser divulgadas a terceiro sob nenhuma hipótese. Cada membro da Sociedade é responsável pelo uso de sua senha, não devendo deixar o equipamento que estiver sob sua responsabilidade ligado aos sistemas da instituição, sem bloqueio.

Código de Ética e Conduta Profissional

- Todos os membros da Sociedade tem o direito de participar de processos políticos desde que o façam sem vincular a sua posição individual à da Sociedade, prerrogativa essa que somente os Sócios Administradores podem fazer uso.

- Quaisquer manifestações, declarações ou opiniões firmadas publicamente devem ser prévia e expressamente aprovadas pelos Sócios Administradores.

- A Sociedade tem a responsabilidade de manter um ambiente saudável e produtivo, sendo proibidas, no local de trabalho, a utilização, posse, venda ou distribuição de qualquer produto, objeto ou substância, controlada ou não, ou de drogas ilegais.

- As normas de saúde e segurança devem ser acatadas por cada um dos membros da Sociedade, garantindo um local de trabalho seguro e saudável.

- É esperado o tratamento cortês aos clientes, colegas, parceiros, associados, empregados, prestadores de serviços e fornecedores.

Código de Ética e Conduta Profissional

Boas práticas nas redes sociais

- Introdução;

As redes sociais ganham cada vez mais espaço na comunicação entre as pessoas. Para as organizações públicas e privadas, tornaram-se um recurso valioso para a interação com clientes, empregados, comissionados, estagiários, parceiros, entidades da sociedade civil, entre outros públicos estratégicos. Este manual é composto por orientações que os empregados, comissionados e estagiários da Advocacia Dias de Souza devem seguir sempre que mencionarem, comentarem, publicarem ou compartilharem conteúdos envolvendo a autarquia em mídias sociais. Este documento será continuamente atualizado para acompanhar o surgimento de novas redes e tecnologias e sua incorporação no ambiente corporativo da Advocacia Dias de Souza . Caso você tenha dúvidas sobre como proceder em situações específicas, consulte seu gestor.

- Mídias Sociais;

As "ferramentas de mídias sociais" possibilitam a publicação de conteúdos por qualquer pessoa e abrangem diversas atividades que integram tecnologia, interação social e a construção de textos, fotos, vídeos e áudios. Dentro das mídias sociais estão as redes sociais, que são estruturas sociais virtuais onde as pessoas se reúnem por afinidades e com objetivos em comum. As redes sociais têm transformado a forma de comunicar, influenciando opiniões, mobilizando e criando grupos e trazendo informações em questão de segundos. As principais redes sociais online são:

Facebook, Twitter, Google+, YouTube, Instagram e LinkedIn.

- As linhas que dividem público/privado e pessoal/ profissional não são muito claras nesses espaços. Lembre-se de que você pode estar conectado a colegas de trabalho, dirigentes, clientes e usuários.

- Foto profissional, no caso de atendimentos via WhatsApp ou em qualquer ferramenta virtual que esteja visível ao cliente ou funcionários do escritório.

- Diferentes pontos de vista sobre um determinado assunto são comuns. Na esfera virtual, os comentários sobre a autarquia e os colegas de trabalho devem ser feitos de maneira respeitosa. O mesmo vale para a divulgação online de fotografias.

- Não deixe que as pessoas entendam que suas opiniões nas redes sociais representam também as da Advocacia Dias de Souza.

- Não publique ou compartilhe posts que associam a autarquia a fatos ou opiniões que não reflitam o posicionamento oficial do órgão ou possam dar margem a entendimentos ambíguos, ofensivos ou pejorativos.

- Fóruns e grupos de discussão envolvendo a Advocacia Dias de Souza devem expressar claramente em suas descrições que não são oficiais. A troca de informações mesmo em canais restritos deve ser feita com cautela. Dados sigilosos divulgados podem vazar, gerando problemas para a autarquia e para quem os compartilhou.

- Ao perceber qualquer situação que esteja prejudicando a imagem da Advocacia Dias de Souza nas redes sociais, registre internamente para que seja resolvida.

- Não faça uso pessoal das informações de nossos clientes. Isso inclui contatá-los por razões sociais ou com oferta/procura de serviço particular. A privacidade deles também deve ser respeitada.

- Não divulgue estudos, projetos, documentos internos da autarquia nas redes sociais.

- Insatisfações profissionais devem ser relatadas ao seu superior ou ao RH, em vez de serem expostas na internet.

- Não demonstre conflitos de interesse que possam resultar em favores ou vantagens indevidas para você ou para outros indivíduos ou grupos. Como um agente público, você precisa ter esses cuidados.

- Orientações:

Cuidado com o vazamento de informações sigilosas! Não divulgue informações estratégicas, restritas ou confidenciais pertencentes à Advocacia Dias de Souza ou por ele tratadas ou custodiadas. Exemplos: dados, conteúdos ou comentários relacionados a pesquisas, projetos, documentos, estratégias, clientes, fornecedores, cidadãos ou quaisquer outras partes e que ainda não tenham sido divulgadas publicamente em fontes confiáveis. Isso também vale ao descrever sua experiência profissional em currículos online ou em redes sociais relacionadas a trabalho, como o LinkedIn. Se você utiliza um dispositivo móvel corporativo (fornecido pela Advocacia Dias de Souza) com acesso à internet, não conceda aos aplicativos instalados acesso à sua lista de contatos, caso ela possuir números de telefone ou endereços de e-mail de colegas, parceiros, fornecedores ou clientes. Essas informações podem ser utilizadas em fraudes (como phishing scam), envio ou recebimento de SPAMs, envio de convites associados ao seu nome ou ao nome da autarquia. Não insira informações confidenciais da Advocacia Dias de Souza, de clientes ou do cidadão em aplicativos de dispositivos móveis, a não ser quando indispensáveis para fins de trabalho. Cuidado ao habilitar a replicação de postagens de uma rede social para outra(s), pois o nível de privacidade do público-alvo de cada uma pode ser diferente. Por exemplo, as postagens podem ser restritas apenas a amigos em uma, mas abertas para visualização ao público em geral em outras.

- Importante:

A informação armazenada numa determinada rede social pode ser mudada ou apagada ao longo do tempo pelo usuário que a divulgou. Mas essas informações podem ser replicadas em outros sites sem a possibilidade de removê-las, mesmo que os dados não sejam mais verdadeiros. Pessoas mal-intencionadas podem se fazer passar por clientes, parceiros e colegas de trabalho para conseguirem informações privilegiadas da Advocacia Dias de Souza. Assim, certifique-se, na medida do possível, de falar com a pessoa certa ao fornecer informações restritas ou confidenciais em mensagens instantâneas ou quaisquer outros meios de comunicação e interação.

- Confira exemplos de ordenamentos jurídicos que podem ser aplicados em caso de uso indevido de mídias sociais:

Inviolabilidade da vida privada, imagem e intimidade: Art.5–inciso X da Constituição Federal;

Discriminação ou preconceito na internet: crime previsto no Art. 20,§20, da Lei 7.716/89;

Calúnia, injúria e difamação por meio que facilite o ilícito: crimes previstos nos Arts. 138, 139, 140, respectivamente, combinados com o Art. 141, Inc. III, todos do Código Penal;

Ameaça: crime previsto no Art. 147 do Código Penal;

Induzimento, instigação ou auxílio a suicídio: crime previsto no Art.122 do Código Penal;

Falsa identidade: crime previsto no Art. 307 do Código Penal;

Violação de segredo profissional: crime previsto no Art. 154 do Código Penal;

Revelação de segredos de terceiros na Internet: previsto no Art. 153 do Código Penal;

Inserção de dados falsos: crimes previstos nos artigos 313-A, 313B do Código Penal;

Acesso a sites de pedofilia e pornografia infantil: previsto na Constituição Federal de 1988, Art. 50, XLII; Leis 7.716/1989; 9.459/1997 e 8.081/1990;

Justa causa para rescisão do contrato de trabalho por incontinência de conduta ou mau procedimento, violação de segredo da empresa, ato lesivo da honra ou boa fama contra qualquer pessoa e/ou superiores hierárquicos: Art. 482 da CLT, alíneas “b”, “g”, “j” e “h”.

_____ Fim.

Penalidades

A violação por parte de qualquer membro da Sociedade, sócio ou empregado, das disposições deste Código, da Lei nº 8.906/1994, das políticas internas, bem como, de quaisquer leis, regulamentos e normas aplicáveis ao exercício da profissão de advogado ou à condição da cidadão, resultará, conforme o grau de gravidade, em advertência, revisão das responsabilidades, suspensão, demissão ou expulsão do quadro de sócios, além das penalidades legais aplicáveis.

Em relação a parceiros, associados, prestadores de serviços e fornecedores, adicionar-se-á as penalidades legais aplicáveis, a rescisão do contrato sem qualquer ônus para a Sociedade.

ADVOCACIA DIAS DE SOUZA

Código de Ética e Conduta Profissional

TERMO DE ADESÃO E DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido uma cópia do documento "Código de Ética e Conduta Profissional" cujo texto li, compreendi e cujas disposições aceito sem ressalvas.

Comprometo-me a conduzir minhas atividades nesta Sociedade em conformidade com os seus termos.

Assumo o compromisso de divulgar seu conteúdo junto aos meus colegas, sócios e empregados e partes relacionadas a qualquer título, bem como a reportar de acordo com o Código, quaisquer violações aos princípios nele contidos.

Nome: _____

Data: ____/____/____ Assinatura: _____